



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1 No âmbito do estudo técnico preliminar, está em curso a análise para a prestação de serviços na execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) relacionados aos serviços tomados ou prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada. Essa análise abrange a retenção de contribuição social previdenciária conforme a Lei 9.711/98, bem como as retenções na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diretos efetuados por pessoas físicas e jurídicas. O objetivo é implementar um módulo com os layouts da série R-4000 para atender às necessidades da Secretaria da Fazenda do município de Cascavel, no estado do Ceará.

2. UNIDADE REQUISITANTE:

2.1. Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel, no estado do Ceará.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

3.1 A uma necessidade premente de garantir a conformidade com a legislação fiscal vigente, particularmente a Lei 9.711/98, que trata da contribuição social previdenciária. Isso inclui assegurar a correta retenção de impostos na fonte (IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP) sobre os pagamentos diretos realizados por pessoas físicas e jurídicas. A eficiência na gestão fiscal também é uma preocupação central. É necessário implementar uma solução que permita a automatização dos processos de escrituração fiscal, minimizando erros humanos e aumentando a eficiência na gestão fiscal do município, além de facilitar o processo de auditoria e controle interno, proporcionando uma visão clara e precisa das retenções fiscais realizadas.

3.2 A Secretaria da Fazenda enfrenta desafios para atender às exigências do EFD-REINF, exigindo o desenvolvimento de um módulo que cumpra os requisitos técnicos e operacionais dos layouts da série R-4000. Isso inclui a integração do novo sistema com os sistemas fiscais já existentes, garantindo a interoperabilidade e a consistência dos dados fiscais. Outro problema é a necessidade de capacitação e suporte contínuo para os servidores da Secretaria da Fazenda, a fim de assegurar a correta utilização do novo módulo de escrituração fiscal e resolver eventuais problemas de forma ágil, garantindo a operação ininterrupta do sistema.

3.3 A transparência e o controle social são igualmente importantes. Melhorar a transparência das informações fiscais permitirá um controle social mais eficaz e a prestação de contas de maneira clara e acessível para a população e órgãos de fiscalização. Por fim, há uma necessidade crítica de reduzir riscos fiscais e legais, mitigando riscos de penalidades e sanções decorrentes de possíveis inconsistências ou falhas na escrituração fiscal. Isso inclui garantir a integridade e a segurança dos dados fiscais, protegendo a informação contra fraudes e acessos não autorizados. A contratação do serviço de execução dos procedimentos de EFD-REINF visa proporcionar uma gestão fiscal mais robusta, eficiente e em conformidade com as exigências legais, beneficiando diretamente a Secretaria da Fazenda e, indiretamente, toda a população do município de Cascavel.

Leandro



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. Contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual, com previsão para abril de 2024 e alinhada com o planejamento da Administração.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e ainda:

5.1.3 Prestação de serviço na execução dos procedimentos de escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF) aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, referente retenção de contribuição social previdenciária – Lei 9711/98; às retenções na fonte (IR,CSLL,CONFINS,PI/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas, jurídicas, em módulo a ser implementado com os leiautes da série R-4000, de interesse do Instituto de Previdência do Município de Cascavel.

- a. Orientação quanto as retenções previdenciárias dos serviços tomados das pessoas jurídicas;
- b. Processamento e Conferência das informações e a serem prestados na EFD-REINF;
- c. Fechamento e envio dos eventos periódicos;
- d. Orientação quanto aos eventos a serem enviados na EFD-REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações fiscais);
- e. Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada referente retenção de contribuição social previdenciária Lei 9711/98. Às retenções na fonte (IR, CSLL COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos, efetuados a pessoas físicas e jurídicas, em módulo ainda a ser implantado com leiautes futuros;

5.2. **VISTORIA:** Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação.

5.4. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.5. Sustentabilidade Ambiental:

5.5.1. Não haverá requisitos de sustentabilidade ambiental devido as peculiaridades do objeto.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail:

dispensaeletronica@cascavel.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials:
m
JP.
Laércio



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



5.6. Sustentabilidade Econômica:

5.6.1. Evitar a malversação do recurso público orientando aos gestores da Secretaria Municipal da Fazenda através de um planejamento prévio das contratações públicas e com base em dados econômicos.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 O Levantamento técnico visa oferecer uma análise aprofundada das opções disponíveis para a execução da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) pela Secretaria da Fazenda de Cascavel, Ceará. O objetivo é assegurar a conformidade com a Lei 9.711/98, promover uma gestão fiscal eficiente e minimizar riscos fiscais e legais, mantendo a integridade dos dados fiscais municipais.

SOLUÇÃO 1: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SOFTWARE ESPECÍFICO PARA A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

A aquisição e implementação de um software específico para a escrituração fiscal digital. Este software seria configurado para atender aos requisitos detalhados nos layouts da série R-4000 estabelecidos pela Receita Federal do Brasil. A integração seria feita com os sistemas fiscais já existentes na Secretaria de Finanças de Cascavel, permitindo um controle direto e preciso sobre todos os processos de execução e monitoramento das obrigações fiscais municipais.

Esta abordagem oferece à Secretaria da Fazenda de Cascavel uma autonomia considerável sobre as operações fiscais digitais, garantindo maior controle sobre as informações fiscais e a possibilidade de customização do sistema de acordo com as necessidades locais específicas. Além disso, a aquisição do software implica em um investimento inicial, porém, pode representar uma economia significativa a longo prazo, comparado à terceirização dos serviços para uma empresa especializada.

Por outro lado, a implementação dessa solução demanda um investimento inicial substancial em termos de aquisição de software e treinamento técnico para os servidores municipais, visando assegurar uma operação eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Adicionalmente, a responsabilidade pela manutenção contínua e atualização do software representa um compromisso administrativo constante que requer suporte técnico especializado.

SOLUÇÃO 2: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Propõe-se a contratação de uma empresa especializada para a execução da EFD-REINF em nome da Secretaria da Fazenda de Cascavel. Essa empresa seria responsável por gerenciar todas as obrigações fiscais digitais, incluindo a conformidade com regulamentações tributárias e a implementação de atualizações regulatórias necessárias. O serviço seria integrado de forma harmoniosa aos sistemas já implementados pela Secretaria da Fazenda, garantindo uma transição suave e eficaz.

Handwritten signatures and initials, including "MR." and "Seabra".



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



A principal vantagem desta abordagem reside no acesso imediato a uma expertise técnica especializada, além de recursos avançados que poderiam minimizar a necessidade de treinamento intensivo do pessoal interno. A empresa contratada assumiria a responsabilidade pela manutenção contínua do sistema, assegurando atualizações regulares e conformidade legal constante, o que é crucial em um ambiente regulatório dinâmico como o fiscal.

No entanto, a contratação de serviços externos implica em custos operacionais contínuos que podem representar um ônus financeiro significativo a longo prazo para o município. Além disso, existe a dependência contínua de serviços externos para a operação fiscal digital, o que pode potencialmente limitar a autonomia administrativa da Secretaria da Fazenda de Cascavel em certos aspectos estratégicos.

Em conclusão, após uma análise detalhada das duas soluções propostas, é recomendável que a Secretaria da Fazenda de Cascavel opte por contratar uma empresa especializada para a execução da EFD-REINF. Esta recomendação é embasada na necessidade de acesso imediato a expertise técnica especializada, garantia de conformidade fiscal contínua e redução do ônus administrativo associado à manutenção de sistemas internos. Embora a terceirização dos serviços implique em custos contínuos, os benefícios em termos de eficiência operacional e conformidade legal superam as vantagens da autonomia administrativa com a operação interna de software.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):

Especificações dos itens				
Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor (RS)	Valor total(RS)
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD -REINF).</p> <p><i>Orientação quanto as retenções previdenciárias dos serviços tomados das pessoas jurídicas;</i></p> <p><i>Processamento e Conferência das informações e a serem prestados na EFD - REINF;</i></p> <p><i>Fechamento e envio dos eventos periódicos;</i></p> <p><i>Orientação quanto aos eventos a serem enviados na EFD - REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras informações fiscais);</i></p> <p><i>Aos serviços tomados/prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada referente retenção de contribuição social previdenciária Lei 9711/98. Às retenções na fonte (IR, CSLL COFINS, PIS/PASEP) incidentes sobre os pagamentos diversos, efetuados a pessoas físicas e jurídicas, em módulo ainda a ser implantado com leiautes futuros;</i></p>	MÊS	12	R\$ 4.666,67	R\$ 56.000,04

MA
Seabra



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



7.1 Por não existirem contratos vigentes e tampouco histórico de contratações idênticas ou similares na secretaria, o levantamento foi estimado considerando a quantidade de unidades administrativas da Secretaria da Fazenda do município de Cascavel existentes e, também, o grau de importância/complexidade das atividades fiscais e operacionais exercidas nesta secretaria.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Os orçamentos foram realizados utilizando o software M2A Tecnologia, especializado em gerenciamento de cotações de preços e compras governamentais, destinado a prefeituras e diversos órgãos públicos. A pesquisa de mercado foi conduzida diretamente com fornecedores, em conformidade com o inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021. Esta metodologia foi aplicada apenas quando não foi possível obter preços pelos parâmetros previamente estabelecidos, recorrendo-se a protocolos formais e/ou e-mails, garantindo que os orçamentos tenham sido efetuados com menos de seis meses de antecedência em relação à data de divulgação da contratação.

8.2 Para assegurar boas práticas, a Prefeitura Municipal de Cascavel adotou o critério de consultar fornecedores com atuação compatível com o objeto pesquisado. Adicionalmente, foi conduzida uma avaliação crítica e criteriosa dos preços coletados. Os fornecedores foram formalmente consultados por meio de solicitações de orçamento enviadas via e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras claras quanto ao prazo de resposta, validade das cotações e todas as diretrizes necessárias para a formação de preço.

8.3 O valor estimado global para a contratação é de **R\$ 56.000,04 (cinquenta e seis mil reais e quatro centavos).**

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 A Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel necessita aprimorar seus processos de escrituração fiscal digital para garantir conformidade com as regulamentações vigentes, eficiência na gestão fiscal e transparência na administração pública. A solução proposta envolve a contratação de serviços especializados para a execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) e a implementação de um módulo com os layouts da série R-4000. Estes elementos são essenciais para cumprir as exigências da Lei 9.711/98 e assegurar a integridade e segurança dos dados fiscais.

9.2 A solução abrange a integração do novo sistema de EFD-REINF com os sistemas fiscais já existentes na Secretaria da Fazenda, permitindo uma transição suave e minimizando interrupções nas operações diárias. A proposta inclui a realização de um levantamento detalhado dos requisitos técnicos e operacionais necessários, seguido do desenvolvimento e implementação do módulo específico para os layouts da série R-4000, que atenderão às demandas específicas de retenções e outras informações fiscais.

9.3 Para garantir a eficácia e a eficiência do sistema, a solução também contempla a implementação de mecanismos robustos de segurança e controle de acesso, visando proteger os dados fiscais contra acessos não autorizados e garantir a integridade das informações.

MR. M
Z. A. A. A.
Z. A. A. A.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



Serão adotadas práticas de segurança cibernética de ponta, incluindo criptografia de dados, autenticação multifator e auditorias regulares de segurança.

9.4 Por fim, a solução proposta visa proporcionar uma gestão fiscal mais transparente e eficiente, reduzindo riscos fiscais e legais para o município de Cascavel. Através da automação e padronização dos processos de escrituração fiscal, a Secretaria da Fazenda poderá melhorar a precisão dos dados reportados, reduzir a carga de trabalho manual e minimizar a ocorrência de erros. A integração do sistema com outras plataformas de gestão fiscal também permitirá um melhor acompanhamento das obrigações fiscais, facilitando a tomada de decisões informadas e estratégicas.

9.5 A implementação desta solução representa um passo significativo para modernizar a gestão fiscal do município de Cascavel, alinhando-se com as melhores práticas do setor e assegurando a conformidade com as regulamentações fiscais. Com a contratação dos serviços especializados e a implementação dos novos procedimentos de EFD-REINF, a Secretaria da Fazenda estará equipada para enfrentar os desafios fiscais do presente e do futuro, promovendo uma administração pública mais eficiente e transparente.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PAC), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 A contratação de serviços especializados para a execução dos procedimentos de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-REINF) visa assegurar que a administração pública de Cascavel esteja totalmente alinhada com as normas legais vigentes, incluindo a Lei 9.711/98. A empresa prestadora de serviços será responsável por garantir que todas as informações fiscais sejam registradas e enviadas de acordo com as exigências da legislação, minimizando o risco de multas e sanções por não conformidade. Além disso, a equipe técnica envolvida na execução dos serviços deverá manter-se constantemente atualizada em relação às mudanças normativas, proporcionando uma gestão fiscal que se adapta rapidamente às novas regulamentações.

12.2 Outro resultado crucial é a ampliação da transparência e eficiência na gestão fiscal do município. A contratação de serviços especializados permitirá a automação e padronização dos processos relacionados à escrituração fiscal, resultando em uma maior clareza na geração de relatórios e documentos fiscais. Essa padronização facilitará a auditoria e o controle interno, promovendo uma administração mais transparente e reduzindo a possibilidade de erros ou fraudes. A eficiência operacional será significativamente melhorada, com a redução de tempo e recursos dedicados ao processamento manual de dados, permitindo que a equipe fiscal da Prefeitura se concentre em atividades estratégicas e na análise de informações.

JR. ml
L. aureo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL



12.3 A implementação dos procedimentos de EFD-REINF com o suporte de uma empresa especializada contribuirá para a mitigação de riscos fiscais e legais. A expertise técnica da prestadora de serviços permitirá uma identificação mais rápida e precisa de inconsistências ou irregularidades nos dados fiscais, possibilitando correções proativas antes de eventuais auditorias externas ou questionamentos por parte dos órgãos reguladores. A adoção de um sistema robusto e confiável reduzirá a exposição da administração pública a passivos fiscais e legais, promovendo uma maior segurança e integridade dos dados.

12.4 A integração do novo sistema com as plataformas fiscais existentes e a capacitação contínua dos servidores municipais são aspectos essenciais da contratação. O serviço prestado incluirá a adaptação e integração dos procedimentos de EFD-REINF com os sistemas já utilizados pela Secretaria da Fazenda, garantindo um fluxo de trabalho coeso e eficiente. Além disso, será oferecido treinamento contínuo para os servidores, assegurando que a equipe esteja apta a utilizar plenamente as novas ferramentas e processos, promovendo uma gestão fiscal mais eficaz e menos propensa a erros operacionais.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Para fomentar a execução dos serviços, a Secretaria da Fazenda deverá promover ações necessárias para o cumprimento do contrato por parte da contratante. A título de exemplo, podemos citar:

- a) Disponibilização de local físico para utilização do profissional indicado pela empresa nas vistas ao local da prestação de serviços;
- b) Disponibilizar todas as informações necessárias a prestação de serviços a ser realizada;
- c) Manter vigente os outros serviços e demais contratações que guardem relação com a execução dos serviços a serem prestados nessa contratação de apoio administrativo.

13.2. No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que a Secretaria da Fazenda tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena execução deste contrato, fornecendo, se necessário, curso de capacitação específico voltado para fiscalização de contrato de prestação de serviços terceirizados.

13.3. A Administração tomará ainda as seguintes providências:

13.3.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização técnica e gestão contratual, previamente ao contrato;

13.3.2 Acompanhamento rigoroso durante a execução dos serviços e gestão do contrato;

13.3.3. revisar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de correção e melhorias a serem realizadas.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1 Não foram detectados impactos ambientais na realização da prestação do serviço.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

15.1 Esta equipe de planejamento e demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail:

dispensaeletronica@cascavel.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials:
JA.
m
Queiroz

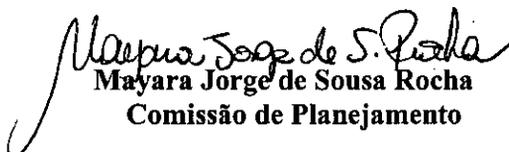


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

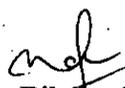


funcionamento de diversos setores e secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Cascavel, Ceará, 28 de junho de 2024.


Mayara Jorge de Sousa Rocha
Comissão de Planejamento


Laércio Queiroz Gomes
Comissão de Planejamento


Valdivia Ribeiro Santos Braz
Comissão de Planejamento

SECRETÁRIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL:


José Lindemberg dos Santos Silva
Secretário Municipal da Fazenda